



RRE0 - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez/2013 (A)	Em 28/fev/2014 (B)	Em 30/abr/2014 (C)
Dívida Consolidada (I)	6.980.854.715	6.980.854.715	6.886.763.798
Deduções (II)	3.039.952.320	3.039.952.320	3.674.560.360
Ativo Disponível	3.241.149.035	3.241.149.035	3.691.205.705
Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	201.196.715	201.196.715	16.645.345
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.940.902.395	3.940.902.395	3.212.203.438
Receita de Privatizações (IV)	0	0	0
Passivos Reconhecidos (V)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III + IV - V)	3.940.902.395	3.940.902.395	3.212.203.438

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	(728.698.957)	(728.698.957)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		347.051.000

Fonte: S2GPR; COTES/CECAD; : 29/05/2014 11:42

Nota 1: No Saldo da Disponibilidade de Caixa estão incluídos os recursos das Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Dependentes, e foram excluídos os recursos do SUPSEC, PREVMILITAR, PREVD e do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP;

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez/2013 (A)	Em 28/fev/2014 (B)	Em 30/abr/2014 (C)
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	49.825.712.262	49.825.712.262	49.825.712.262
Passivo Atuarial	49.825.712.262	49.825.712.262	49.825.712.262
Demais Dívida	0	0	0
Deduções (VIII)	134.466.816	134.466.816	85.837.529
Disponibilidade de Caixa Bruta	134.469.339	134.469.339	85.840.052
Investimentos	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	0	0	0
(-) Restos a Pagar Processados	2.523	2.523	2.523
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII- VIII)	49.691.245.446	49.691.245.446	49.739.874.733
Passivos Reconhecidos (X)	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX -X)	49.691.245.446	49.691.245.446	49.739.874.733

Fonte: S2GPR; COTES/CECAD; : 29/05/2014 11:42

Nota : O Regime Previdenciário é composto pelo SUPSEC e FPP.